



# Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital

---

Agosto 2024





---

## Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Vigência.....	2
3. Abrangência .....	2
4. Regulamentação Aplicável .....	2
5. Diretrizes .....	2
6. Estrutura Integra de Supervisão do Gerenciamento de Riscos e de Capital.....	4
7. Avaliação de Riscos .....	5
7.1. Avaliação Qualitativa de Riscos.....	5
7.2. Avaliação Quantitativa de Riscos .....	5
8. Avaliação de Novos Produtos e Serviços.....	6
9. Teste de Estresse (Sensibilidade) .....	6
10. Relatório de Avaliação Anual .....	7
11. Autorizações e Tratamento de Exceções – Escalonamento .....	8
12. Divulgação de Informações.....	8
13. Disposições Finais .....	9

## 1. Objetivo

A Política de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Capital da BCP DTVM define diretrizes a serem observadas por todos seus integrantes e tem como objetivo promover a adequação das atividades às exigências legais e regulamentares, bem como alcançar os objetivos dentro de patamares aceitáveis de riscos, de acordo com as melhores práticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital.

## 2. Vigência

Esta política tem vigência de um ano e deve ser revisada anualmente ou em prazo inferior, caso haja alguma alteração nas leis e regulamentos aplicáveis ou alteração nas práticas da BCP DTVM que justifiquem a sua atualização.

## 3. Abrangência

As diretrizes e procedimentos estabelecidos no desenvolvimento da presente política serão aplicáveis a todos os integrantes, funcionários, terceiros, parceiros e prestadores de serviços envolvidos diretamente com as atividades da empresa.

## 4. Regulamentação Aplicável

**Resolução CMN nº 4.745/2019** - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações

**Resolução CMN nº 4.4.958/21** - Dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP).

**Resolução CMN nº 4.4.955/21** - Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).

## 5. Diretrizes

Esta política foi elaborada e estabelecida em consonância com as disposições da Resolução CMN nº 4.557/2017, bem como diretrizes da Alta Administração da BCP DTVM com o objetivo de gerenciar de forma integrada os riscos operacionais, de mercado, de liquidez e de crédito e de outros riscos

considerados relevantes, tais como o risco ambiental, social e climático que interagem entre si e podem gerar impactos adversos ao alcance dos objetivos da instituição

A Diretoria responsável por Gerenciamento de Riscos e de Capital da BCP DTVM estabeleceu diretrizes para identificar, mensurar, avaliar e monitorar os riscos a que a instituição está exposta visando proteger a instituição e manter as operações dentro dos limites de apetite de risco e de tolerância definidos pela alta administração.

Os processos de gerenciamento de estabelecidos devem ser observados por todos os níveis organizacionais, incluindo prestadores de serviços relevantes, abrangendo as seguintes diretrizes:

- i. Disseminar a cultura de risco e de controle integrada, mediante acompanhamento sistemático do gerenciamento de riscos da instituição, na execução da estratégia e no processo de tomada de decisão;
- ii. Cumprir de forma efetiva os papéis e responsabilidades pelo gerenciamento de riscos, para assegurar que os riscos são compreendidos e ativamente gerenciados pela alta administração, por todos os funcionários e colaboradores, individual e coletivamente
- iii. Manter processo de supervisão independente e de reporte de relatórios gerenciais objetivos e independentes;
- iv. Manter processo de comunicação transparente e eficaz das questões relativas ao gerenciamento de riscos e de capital, de forma oportuna, precisa e objetiva;
- v. Gerir de forma equilibrada e prudente os níveis de exposição ao riscos da BCP DTVM em patamares aceitáveis pela alta administração, reconhecendo a necessidade de proteger e aumentar o valor para os acionistas.

Os processos de identificação e avaliação de riscos tem como objetivo reconhecer e entender os riscos existentes, riscos que podem surgir de novas iniciativas estratégicas, novos produtos e serviços e riscos decorrentes de mudança no ambiente de negócios.

A BCP DTVM, por meio de sua Diretoria e líderes das respectivas áreas de atuação, definiram o compromisso em manter processos integrados de identificação e avaliação de riscos que melhorem a compreensão de como os diferentes tipos de risco, interagem entre si, considerando o foco da instituição no segmento intermediação e de distribuição de títulos e valores mobiliários.

## 6. Estrutura Inteira de Supervisão do Gerenciamento de Riscos e de Capital.

A alta administração da BCP DTVM estabeleceu linhas de atuação para supervisão, monitoramento e reporte das informações com independência para uma gestão eficaz com abordagem proativa e prospectiva no gerenciamento de riscos e de capital da instituição, abrangendo todos os níveis organizacionais da instituição:

### 6.1 Área de Negócios e de Suporte Operacional.

- Identificar e gerenciar os riscos nas atividades e rotinas diárias da instituição;
- Assegurar que os limites de apetite por riscos e tolerâncias sejam observados e mantidos dentro dos níveis considerados aceitáveis pela alta administração.
- Projetar, implementar e manter controles internos efetivos sobre gerenciamento de riscos e capital.
- Manter as avaliações de exposição ao risco periodicamente atualizadas conforme o perfil de risco da instituição e relatar os níveis de exposição de riscos a que a instituição está exposta.

### 6.2 Áreas Jurídica, de Compliance e de Gerenciamento de Riscos e Capital

- Estabelecer estratégias e práticas de governança, gerenciamento de riscos e de controle corporativo;
- Assegurar que os limites e tolerâncias sejam observados e mantidos dentro dos níveis de apetite de risco estabelecidos pela Alta Administração;
- Fornecer orientação, supervisão e assessoria as áreas de negócios e de operações através de revisão, monitoramento e emissão de pareceres técnicos;
- Fornecer a todos os níveis organizacionais, treinamento e suporte para assegurar a conformidade com as políticas;
- Desenvolver e comunicar políticas de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos;
- Manter acompanhamento e elaborar relatórios sobre o cumprimento das políticas e as diretrizes estabelecidas na RAS – “Declaração de Apetite de Risco” da instituição.

### 6.3 Auditoria Interna

- Verificar se o Sistema de Gerenciamento Integrado de Risco foi implementado e está operando efetivamente;
- Validar a eficácia e a efetividade dos controles internos e o adequado cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares associados ao Gerenciamento de Riscos e de Capital;
- Fornecer avaliação independente para a Diretoria sobre a eficácia dos processos de governança, gestão e controles implementados para garantir o cumprimento dos limites e níveis de apetite de risco da Instituição.

## 7. Avaliação de Riscos

### 7.1. Avaliação Qualitativa de Riscos

Os níveis de exposição ao risco são monitorados por indicadores qualitativos que permitem o adequado acompanhamento dos riscos incorridos pela instituição, contemplando uma visão integrada do gerenciamento dos riscos e a interação entre os respectivos fatores de diferentes categorias de risco.

<b>Categoria de Risco</b>	<b>Risco Inerente</b>	<b>Tolerância (RAS) Risco Residual</b>
Taxa de Juros Pré-Fixadas	Baixo	Baixo
<b>Crédito</b>	<b>Médio/Alto</b>	<b>Baixo</b>
Operacional/TI	Alto	Médio/Baixo
Social, Ambiental e Climático	Baixo	Baixo
Liquidez	Baixo	Baixo

O monitoramento e o acompanhamento dos indicadores qualitativos serão realizados mediante comparação entre os limites de apetite por riscos e de tolerância estabelecidos por categoria de risco (Mercado, Liquidez, Crédito e Operacional, Social, Ambiental e Climático) e os níveis de exposição efetivamente apurados com base em avaliações internas de risco (Matrizes de Risco – Avaliação Qualitativa).

### 7.2. Avaliação Quantitativa de Riscos

Os níveis de exposição ao risco (RWA - Ativos Ponderados pelo Risco) são monitorados por indicadores quantitativos que permitem um adequado acompanhamento dos riscos incorridos pela instituição, contemplando uma visão integrada do gerenciamento dos riscos e a interação entre os respectivos riscos.

O monitoramento e o acompanhamento dos indicadores serão realizados mediante:

- a) Avaliação comparativa entre o montante de capital requerido projetado com o capital efetivamente mantido pela instituição, descrição das diferenças consideradas relevantes e identificação das principais causas para as diferenças detectadas.
- b) Avaliação comparativa entre os limites de apetite e de tolerância estabelecidos por categoria de risco, abrangendo Riscos de Mercado, de Liquidez, de Crédito e Operacional e os níveis de exposição ao risco efetivamente apurados, descrição das diferenças consideradas relevantes e identificação das principais causas para as diferenças detectadas.
- c) Avaliação de eventuais interações significativas entre fatores de diferentes categorias de risco, notadamente entre riscos operacionais e demais riscos e entre risco de mercado e de liquidez, bem como identificação de riscos que possam impactar diferentes áreas/níveis da organização.

## 8. Avaliação de Novos Produtos e Serviços

A Diretoria da BCP DTVM estabeleceu processos para desenvolvimento e aprovação de novos produtos e serviços, antes da oferta aos clientes ou aprovar eventuais modificações relevantes em produtos ou serviços existentes decorrentes de mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócios da instituição, bem como avaliará eventuais impactos nos diversos riscos a que a instituição está exposta, abrangendo:

- a) Potencial aumento de consumo de capital em decorrência de metas de crescimento / participação em relação ao lançamento de novos produtos e serviços.
- b) Necessidade de aprimoramento dos controles internos associados aos riscos operacionais, riscos legais e demais riscos envolvidos no lançamento de novos produtos.
- c) Necessidade de capacitação e treinamento das equipes internas para operacionalização dos novos produtos ou serviços.

## 9. Teste de Estresse (Sensibilidade)

A Área de Gerenciamento Integrada de Riscos e de Capital realizará testes de estresse em periodicidade mínima anual, considerando premissas, condições macroeconômicas e financeiras e o cenário de negócios da BCP DTVM com o objetivo de:

- a) Avaliar a capacidade da instituição em enfrentar riscos em decorrência dos impactos previstos;
- b) Definir proativamente planos de ação que previnam ou mitiguem esses impactos garantindo a preservação do capital da Instituição.

Os testes de “Sensibilidade” serão utilizados para avaliar o impacto decorrente de variação em parâmetro relevante, abrangendo variações nos resultados (redução de receitas), variações na taxa de juros, inflação, nos índices de liquidez e nos requerimentos de capital. Trata-se de uma metodologia que envolve a avaliação dos efeitos sobre as perdas de um impacto severo a um fator simples de risco ou a um parâmetro do modelo.

Os resultados dos testes serão reportados para o CRO, Comitê de Riscos e Diretoria, para ciência, análise e tomada de providências, quando aplicáveis.

#### 10. Relatório de Avaliação Anual

A área de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Risco e de Capital da BCP DTVM é responsável por elaborar relatório de avaliação anual a ser aprovado pela Diretoria Responsável por Gerenciamento de Riscos, contendo no mínimo o seguinte conteúdo:

- a) Avaliação da adequação do sistema de controles internos e de monitoramento de riscos, apontando eventuais deficiências com as respectivas correções e/ou planos propostos para resolvê-las;
- b) Avaliação da necessidade de capital projetada pela instituição, discriminados por categorias de risco;
- c) Avaliação comparativa entre os resultados quantitativos relativos à necessidade de capital com o capital efetivamente requerido mantido pela instituição;
- d) Prestação de esclarecimentos sobre os desvios identificados em relação aos limites por apetite por risco e os limites de tolerância estabelecidos na política e descrever as medidas que estão sendo implementadas para mitigação, quando aplicável;
- e) Descrição dos resultados de testes de estresse (sensibilidade) segundo os cenários (conservador/estresse, base e otimista) considerados pela instituição, indicando eventuais impactos nos requerimentos de capital;



- f) Resumo das principais conclusões obtidas sobre a autoavaliação de gerenciamento de riscos e da adequação do capital, contemplando os planos de ação necessários para o saneamento de eventuais deficiências ou oportunidades de melhoria nos controles.

#### 11. Autorizações e Tratamento de Exceções – Escalonamento

Nas situações identificadas de desvios e extrapolação aos limites / níveis de tolerância estabelecidos pela Diretoria, as ocorrências serão reportadas para os níveis adequados de alçada para ciência, autorizações necessárias e tomada de providências apropriadas e tempestivas pelo CRO, Comitê de Riscos e Diretora Executiva da Instituição, quando aplicável.

#### 12. Divulgação de Informações

A Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital é divulgada periodicamente, no mínimo anualmente, a todos níveis organizacionais envolvidos, tanto para o público interno, como para o público externo (Banco Central e Partes Interessadas), apresentando níveis de detalhes compatíveis com as atribuições e responsabilidades de cada integrante e ao perfil de cada usuário/grupo de usuários, abrangendo reporte de informações qualitativas sobre:

##### 12.1 Público Interno e Externo;

- a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pela Diretoria.
- b) Responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis e o relacionamento entre as instâncias de governança.
- c) Canais de disseminação das políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e de capital.
- d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.
- e) Processo de reporte de riscos à diretoria.
- f) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (análise de sensibilidade).
- g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.
- h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição.

## 12.2 Somente Público Interno

- a) Estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos;
- b) Estrutura de gerenciamento contínuo de capital;
- c) Apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA), de que trata a Resolução nº 4.958 de 21 de outubro de 2021;
- d) Adequação do Patrimônio de Referência (PR), conforme definido na Resolução nº 4.955, de 21 de outubro de 2021;
- e) Indicadores de liquidez, de que trata a Resolução BCB nº 207 de 22 de março de 2022.

## 13. Disposições Finais

Todos os integrantes da BCP DTVM de todos os níveis organizacionais são orientados quanto a necessidade da leitura das políticas, procedimentos, relatórios e análise de reporte de informações gerados para ciência e tomada de providências, quando aplicável, conforme regras e níveis de alçada estabelecidos.

O Diretor Responsável por Riscos e Capital e por Divulgação de Informações e os líderes imediatos de cada setor, deverão monitorar a qualidade das informações prestadas ao público interno e externo, reportando eventuais deficiências para ciência da alta administração, tomada de decisão e adoção de medidas corretivas para mitigação dos riscos e remediação, quando aplicáveis.

<b>Histórico de Vigência: Publicação, Atualização e alterações</b>			
Data	Versão	Criado por	Descrição da alteração
2024	1.0		Versão inicial do documento